

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1624/72

INDICAÇÃO CEE Nº 286/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

assunto - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento de José Luiz Ramos de Andrade

CÂMARA

DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 15
de ja-

neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1624/72, em
nome de José Luiz Ramos de Andrade,

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em
Ciências,

junto ao Departamento de Prótese e Odontologia Infantil, na Faculdade
de Odontologia de São José dos Campos, examinando o relatório a que
se refere o artigo 100, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao
prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de
9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a
constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Néelson Junqueira de Andrade
2. Prof.Dr. Gerson Munhoz dos Santos
3. Prof.Dr. Miaki Issao
4. Prof.Dr. Orlando Airton de Toledo
5. Prof.Dr. Renê Guerrini

SUPLENTE:

1. Prof.Dr. Tadaaki Ando
2. Prof.Dr. Orlando Campos

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem
apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Olavo
Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques
Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 12/março/1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente